ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SANTO AUGUSTO

Resolução n.º 192 de 20 de junho de 2006.

Altera o art. 31, da Resolução nº 180, de 09 de agosto de 2005.

A Mesa da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Augusto, estado do Rio Grande do Sul, usando suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno, faz saber que o plenário aprovou e Ela promulga a seguinte,

R E S O L U Ç Ã O:

Art. 1°. O artigo 31 da Resolução n° 180, de 09 de agosto de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 31. É assegurados os direitos já adquiridos aos servidores da Câmara Municipal que dizem a respeito à carga horária(trinta e três horas semanais), bem como a parcela autônoma, a triênios e anuênios reconhecidos por portarias expedidas pelo Poder Legislativo.

Art. 2°. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Augusto(RS), em 20 de junho de 2006.

Ver. Valdez Krampe
Presidente

Registre-se e publique-se.

Ver. Irani Oliveira da Rosa
Secretário

Câmara Municipal de Vereadores
Santo Augusto / RS
PUBLICAÇÃO
AFIXADO em: 20/06/06.
RETIRADO em: 11/07/06.

"NÃO USE DROGAS, DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"

Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, nº 465, 4º Andar - Cx. Postal 61 - CEP 98590-000 - SANTO AUGUSTO - RS
CNPJ 90.167.131/0001-50 - Fone/Fax (0xx) 55 3781-3355 ou 3324 - e-mail: cvstoaug@mksnet.com.br